

#### PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

(Referente ao Edital CAPES Nº 06/2018) Uni-FACEF (EDITAL Nº 01 de 2018)

A Comissão do PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA do *Centro Universitário* de *Franca* Uni-FACEF, divulga as informações específicas para a seleção de 30 (trinta) bolsistas, sendo vinte e quatro (24) vagas de alunos bolsistas com remuneração e 06 (seis) vaga sem remuneração (como voluntários), para os Cursos de Letras e Matemática.

Os alunos interessados em ingressar no Programa Residência Pedagógica Uni-FACEF, deverão observar as regras constantes do Regulamento, publicadas no site <a href="https://www.unifacef.com.br">www.unifacef.com.br</a>.

## 1 DURAÇÃO DAS BOLSAS:

A Bolsa do Programa Residência Pedagógica Uni-FACEF será concedida pelo período 18 meses, e terá início no mês de agosto de 2018.

#### 2. VALOR DA BOLSA:

Será concedida, ao aluno selecionado pelo Programa Residência Pedagógica Uni-FACEF, uma (01) bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período acima descrito, desde que sejam respeitadas todas as normas deste programa (vide Regulamento).

#### 3. DOS PRAZOS:

Período de Inscrições: 12/06/2018 até 21h do dia 15/06/2018.

Deferimento de inscrições: 18/06/2018.

Entrevista com inscritos deferidos: 19/06/2018 às 8h30, unidade 2, sala 200.

Divulgação dos Resultados: 22/06/2018.

Entrega de documentação dos aprovados e início das bolsas: 01/08/2018.

Local das inscrições: Secretaria da Coordenação na Unidade 2.

# 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de inscrição, disponível no Regulamento;
- b) Histórico escolar de graduação do candidato, emitido pela Secretaria; para os alunos do primeiro semestre, Histórico escolar do Ensino Médio.



- c) Carta de Intenção do candidato.
- d) Cópia de CPF e RG;
- e) Cópia de Comprovante de residência;
- f) Cópia de documento bancário- conta corrente (folha de cheque em branco, cartão ou documento do banco atestando abertura de conta,)

OBS: não serão aceitas conta-salário, poupança, conjunta ou conta aberta em casa lotérica.

g) Telefone e e-mail.

OBS: é necessária a entrega de toda a documentação no ato da inscrição.

- 5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:
- a) Rendimento escolar (até 10,0 pontos)
- b) Carta de intenção (até 10,0 pontos), observando a contribuição do licenciando para o programa (0,0 a 5,0 pontos) e contribuição do programa para a formação docente (0,0 a 5,0 pontos).
- c) Entrevista (até 10,0 pontos), levando-se em consideração a continuidade no programa, disponibilidade de horário, trabalho em equipe e interesse em seguir a carreira docente.

#### 6. DOCUMENTOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA:

Após a divulgação dos resultados os selecionados terão 48 horas para entregar a documentação para os coordenadores de área:

Seguem os documentos necessários:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Cópia de Comprovante de residência;
- c) Cópia de documento bancário- conta corrente (folha de cheque em branco, cartão ou documento do banco atestando abertura de conta)
  OBS: não serão aceitas conta-salário, poupança, conjunta ou conta aberta em casa lotérica).
- d) Telefone e e-mail.



#### PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNI-FACEF REGULAMENTO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNI-FACEF

## 1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

- O Programa Institucional de Iniciação à Docência RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA do *Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF* (Programa Residência Pedagógica), está relacionado aos cursos Licenciatura em Letras e Matemática, oferecidos pela instituição, visando a introduzir seus estudantes na iniciação à docência.
- O Programa Residência Pedagógica Uni-FACEF apresenta os seguintes objetivos:
- a) Contribuir para a formação do licenciando-bolsista e para a melhoria da qualidade da formação inicial dos professores;
- b) Possibilitar aos licenciandos o contato com a realidade das escolas públicas de Ensino Básico:
- c) Levar ao desenvolvimento da formação continuada dos professores da rede pública do Ensino Básico;
- d) Atuar no cotidiano escolar a fim de potencializar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- e) Integrar a IES e a escola de Ensino Básico.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

As inscrições no Programa Residência Pedagógica Uni-FACEF destinam-se aos alunos licenciandos de Letras e Matemática do *Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF* para o desenvolvimento de iniciação e incentivo à docência. Os alunos interessados deverão observar as condições para inscrição, no tópico a seguir, atentando-se para as exigências requeridas.

### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Condições para Inscrição dos Alunos:

O discente interessado em se inscrever no Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA Uni-FACEF deverá:

- a) não acumular bolsa de outra natureza, caso seja aceito como bolsista nesse programa.
- b) estar matriculado na segunda metade do curso.
- c) declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica anexo II.

# 4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição no Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA Uni-FACEF será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Histórico escolar de graduação do candidato, emitido pela Secretaria ou Histórico escolar do Ensino Médio, para alunos do 1º semestre.
- c) Declaração de disponibilidade para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica- Anexo II.

# 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios para seleção dos bolsistas são:



- Ter disponibilidade de tempo, na semana, para assumir as horas-atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado;
- Entregar declaração de disponibilidade;
- Entrevista.
- Apresentar índice de rendimento acadêmico compatível com os objetivos da RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA;

E ainda, como critério de seleção dos bolsistas, deverão ser priorizados os estudantes oriundos da rede pública de Educação Básica.

- 6. COMPROMISSOS DOS ALUNOS INGRESSANTES NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UNI-FACEF
- a) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades da RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) executar o plano de atividades aprovado;
- c) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- d) assinar Termo de Compromisso (Anexo VI) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, entregando portfólio em que constem as etapas: Preparação do bolsista para participação no programa, Ambientação, Imersão na escola, relatório final e avaliação e socialização.



## PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA Uni- FACEF Anexo I FICHA DE INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - Uni-FACEF ALUNO BOLSISTA

Nome:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado:
CEP:
Telefone:
Telefone celular:
e-mail:
Data nascimento:
Naturalidade:
Nacionalidade:
CPF:
RG:
Curso:
Semestre/turno:
Ensino Fundamental Escola:
Data de término:
Ensino Médio Escola:
Data de término:
Local/Data:
Assinatura do aluno(a)



# ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu,	,
RG, CPF	, aluno(a) do Departamento de
, do Uni-FACEI	F Centro Universitário Municipal de Franca, declaro,
para os devidos fins que possuo	disponibilidade para desenvolver as atividades do
programa Residência Pedagógica, no	qual serei bolsista, durante 18 meses, num total de
440 horas de atividades.	
Além disso, estou ciente de que se	trata de uma atividade onde não poderá acontecer
desistência, e caso isso ocorra, os val	ores recebidos deverão ser devolvidos.
Para tanto, firmo a presente.	
	Assinatura do(a) Bolsista
	713311atara do(a) Bolsista
Franca	de 2018